



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.287/87

Aposentadoria voluntária.

MARIANO RODRIGUES NETTO, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, com suas atribuições definidas no artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 158, de 16 de setembro de 1.987,

Decreta:

Art. 1º- Fica nos termos do artigo 115, da Lei Municipal nº 2.511, de 09 de outubro de 1.986, concedida **aposentadoria voluntária**, ao **funcionário efetivo**, Senhor **JOSÉ LIBÂNIO NETTO**, Supervisor Administrativo VII, lotado na Secretaria de Finanças, com proventos mensais de Cz\$29.057,00 (Vinte e nove mil e cinquenta e sete cruzados), conforme parecer exarado no processo 5.162, de 08 de setembro de 1.987.

Art. 2º- Faça-se consignar no prontuário do funcionário que se aposenta, os agradecimentos deste Executivo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de setembro de 1.987.

MARIANO RODRIGUES NETTO
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

ODINIR MARANGONI

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARISA COELHO TIBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO